



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323 – CENTRO | CNPJ: 08.148.421/0001-76

LEI N° 1590/2017

Denomina logradouro que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Francisco Canindé da Costa**, a Rua Projetada 04, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Projetada 06 e ao Oeste com a Rua Projetada 09, localizada no Loteamento Campo Belo, no Bairro Bela Vista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de novembro de 2017.



LEONARDO NUNES RÉGO
Prefeito